



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

LEI N°870/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, efetivo, vinculado ao Executivo do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais (artigo 37, inciso X, da CF/88)”.
O Povo do Município de Barão de Monte Alto, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Alexandre Pereira Moreira Neres, no uso de suas funções, e, na forma e dentro da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão do Monte Alto, MG, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual de 5% (cinco por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais efetivos vinculados ao Poder Executivo do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º: A revisão de que trata o artigo anterior não será retroativo.

§ 2º: O percentual de que trata o caput, será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos e será pago a partir de 1º de maio de 2016

§ 3º. O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais e Cargos Comissionados.

Art. 2º A faixa salarial que após a referida revisão geral anual se encontrar abaixo do valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), fica automaticamente reajustada para esse valor.

“Com o Povo e Para o Povo”
Administração 2013-2016



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio do corrente.

Barão do Monte Alto, 30 de junho de 2016.

Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal

“Com o Povo e Para o Povo”
Administração 2013-2016